



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8018 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7569, de
02 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o
prazo estabelecido no Decreto nº 7569, de 02 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 1997, mantidas as demais
disposições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de
setembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3849 do dia 25/09/97.

Publicado no Diário Oficial
nº 3860 do dia 14/10/97.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA

Atos de nomeação de servidores públicos

Atos de nomeação de servidores públicos para o cargo de Analista de Planejamento e Controle de Gestão, Classe de Emprego 1001, Nível de Escolaridade Superior, em virtude de vaga decorrente de promoção de servidores.

RELATÓRIO

Atos de nomeação de servidores públicos para o cargo de Analista de Planejamento e Controle de Gestão, Classe de Emprego 1001, Nível de Escolaridade Superior, em virtude de vaga decorrente de promoção de servidores.

Atos de nomeação de servidores públicos para o cargo de Analista de Planejamento e Controle de Gestão, Classe de Emprego 1001, Nível de Escolaridade Superior, em virtude de vaga decorrente de promoção de servidores.

Atos de nomeação de servidores públicos para o cargo de Analista de Planejamento e Controle de Gestão, Classe de Emprego 1001, Nível de Escolaridade Superior, em virtude de vaga decorrente de promoção de servidores.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA